



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RUA SALGADO FILHO, 105
FONE/FAX: 54.3244.2211
95400-000 – SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017

Declaro que o ato foi publicado
na imprensa oficial no dia
16/02/2017
Lei nº 3162/2015

MJ

“DECRETA O “PONTO FACULTATIVO” NOS DIAS 27, 28 DE FEVEREIRO DE 2017 E 1ª DE MARÇO DE 2017 (CARNAVAL) E AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DA REUNIÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Francisco de Paula, no uso das suas atribuições legais, e com base no art. 174 do Regimento Interno:

DECRETA

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores não terá expediente nos dias 27, 28 de fevereiro, e 1ª de março do corrente ano, sendo que no dia 1ª de março de 2017 será ponto facultativo até as 13horas30min, para as comemorações do Carnaval.

Parágrafo Único – O período de trabalho dos servidores relativo ao ponto facultativo previsto no *caput* será compensado em datas e horários a serem estabelecidos pela Mesa Diretora.

Art. 2º - A Sessão Legislativa Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2017 será transferida para o dia 02 de março de 2017 às 19h00min nesta Casa Legislativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula, 16 de fevereiro de 2017.

José Luis Ferreira de Souza
Presidente do Legislativo Municipal